



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE**  
“Capital Nacional da Cuca”

**AQUISIÇÃO DE MESA ESCOLAR ADAPTADA PARA CADEIRANTE  
COM REGULAGEM DE ALTURA PARA USO NOS ATENDIMENTOS AOS ALUNOS DO  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO.**

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Rolante faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

*[...]*

*3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.*

**1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO NAS ATIVIDADES ESCOLARES  
COM OS ALUNOS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE  
ENSINO, CONFORME DESCrito NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

QUANTIDADE	DESCRÍCÃO
<b>08</b>	Mesa escolar adaptada para cadeirante com regulagem de altura com estrutura em tubo de aço industrial mínimo de 1006/1020 25x25 (parede mínima de 1,50mm) que compõe a parte superior móvel da estrutura que permite o encaixe e a regulagem de altura. Travessas superiores perpendiculares em tubo mínimo de 25x25 (parede mínima de 1,50mm). Para fixação do tampo travessas em tubo mínimo de 20x20 (parede mínima de 1,06mm). Base dos pés em tubo mínimo de 20x40 (parede mínima de 1,50mm), colunas laterais em barramento duplo em tubo mínimo de 20x20 (parede mínima de 1,06mm). Na parte inferior travessa fixa, para unir os pés em tubo de aço industrial mínimo de 1006/1020 25x25 (parede mínima de 1,50mm) na horizontal como reforço da estrutura



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE**  
“Capital Nacional da Cuca”

	formando uma peça única. A soldagem dos componentes, que formam a estrutura, deverá ser ligada entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Partes metálicas com tratamento especial anticorrosivo e acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática. Fechamento dos topos na parte superior ponteiras mínimas de 25x25 fixadas através de encaixe e nas partes (topos) inferiores com ponteiras mínimas de 20x40 com calço, fixadas por rebite de repuxo tipo POP mínimo de 4,8x16. Sistema de ajuste composto de buchas e manípulos fabricados em resina plástica de alta resistência. Regulagem de altura em mínima de 4 estágios. Porta livros tipo cesto em arame mínimo de 3/16, tamanho mínimo de 360mm de comprimento x 90mm de largura x 265mm de altura, soldado na estrutura com espaçamento máximo de 60mm x 60mm. Tampo mínimo 900mmx650mm em MDF mínimo de 18mm revestido na face superior em melamínico textura na cor casca de ovo. Fixação do tampo através de sete parafusos mitofix auto atarraxante mínimo de 4,5x35 PHP.
--	--

**1.1) Prazo:** O prazo de vigência deste contrato é de até 12 (Doze) meses, contado da data da sua assinatura.

**1.2) Da Fiscalização:** Para fins de acompanhamento e fiscalização, ficará responsável Diretora Financeira da SMEE, Sra. Daniela Marilisa Boniatti, a quem caberá também à aferição e recebimento dos produtos.

**2) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:**

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rolante. A administração já obteve 3 (três) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas ao serviço a ser contratado, conforme especificação do objeto acima relacionado, que segue:

Orçamento	Empresa	CNPJ	Qnt.	Valor Total
Orçamento item: 01	Escolares Industria e Comércio de Moveis LTDA	34.832.381/0001-97	1	R\$ 5.520,00
Orçamento item: 01	School Shop Moveis e Equipamentos LTDA	11.819.054/0001-08	1	R\$ 5.592,00
Orçamento item: 01	Movesco Industria de Moveis Escolares	93.234.789/0001-26	1	R\$ 6.322,00
Orçamento item: 01	Tubularte Moveis LTDA	00.258.563/0001-84	1	R\$ 7.760,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE**  
“Capital Nacional da Cuca”

**3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:**

Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail:

licitacao@rolante.rs.gov.br

**A Administração receberá novas propostas a partir do hoje, dia 20/04/2022 até às 17h do dia 25/04/2022.** Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Administração garanta o andamento do processo de contratação.

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso I (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação, com a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Rolante, 20 de abril de 2022.

**PEDRO LUIZ RIPPEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANTE**